



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

DECISÃO

Interessado: **SAMIRA MOHAMAD EL KAROUT**

Referência: Processo SEI nº **08389.010962/2024-57**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira **SAMIRA MOHAMAD EL KAROUT** nacional do Líbano, nascido em 05/02/1969, **RNM V1670957**, teria **fraudado o processo de concessão de autorização de residência, apresentado comprovante de endereço em local diferente**, o que levaria ao cancelamento de autorização de residência no Brasil, conforme art. 136 inc I do Decreto 9.199/2017.

2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 67136023.

3. Retorne-se o presente processo ao NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RIVALDO VENÂNCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76641064&crc=57CD54BE.
Código verificador: **76641064** e Código CRC: **57CD54BE**.